



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

**Criado pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011, considerando suas alterações.**

### **RESOLUÇÃO N.º 275/2021**

**Dispõe sobre a aprovação do repasse ao aditivo do projeto da Associação Jorge Lacerda: Guardas Ambientais no valor de R\$ 30.400,00.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Capivari de Baixo – SC, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1409, de 04 de outubro de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA n.º 137, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 159/1993;

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 2018 deste conselho e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 242/2020 deste conselho;

Em reunião extraordinária do dia 12 de abril de 2021, ata de n.º 258/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º Aprovar o repasse** em parcela única de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC do **valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)** à Associação Jorge Lacerda (CNPJ n.º 12.606.501/0001-03), para conta específica do projeto, referente ao **aditivo** para a continuidade da execução do projeto cancelado: **Guardas Ambientais** em 2021, já considerando a retenção da porcentagem de 20%: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) ao FIA, do valor total depositado: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para o referido Fundo, conforme valor mínimo estipulado na Resolução de n.º 137/2010 do CONANDA.

**Art.2º**- Segue os dados bancários da entidade:

Avenida Ernani Cotrin, 163 | Centro | Capivari de Baixo/SC | CEP: 88745-000  
contatos Fone: (48) 3623-1146 | e-mail: cmdcab@outlook.com / cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO</b>
<b>PROTOCOLO</b>
<b>ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS</b>
Recebido em: 13/04/21
Responsável / Matrícula



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Conta Bancária: Banco do Brasil

Agência: 5456-9

Conta Corrente: 16897-1

CNPJ: 12.606.501/0001-03

Associação Jorge Lacerda

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

**Capivari de Baixo, 12 de abril de 2021.**

**Larissa Schotten Nascimento**  
**Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo-SC**